ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.293/95

"REAJUSTA O PADRÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS."

JUAREZ STEIN, Vice-Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Muicipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - É reajustado em 5% (cinco por cento) o padrão referencial do magistério público municipal e de todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, a contar a partir de 01 de janeiro de 1995.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1995.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 24 de janeiro de 1995.

JUAREZ STEIN
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

CÉSAR AUGUSTO RAUSCH
SECRET.COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO